## SENTENÇA

Processo Físico nº: **0015042-26.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos

Requerente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Prof da Saúde de

São Carlos Inicred São Carlos

Requerido: João Paulo Menezes Rossit

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 131 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 28 de abril de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito D A T A

Em de	de 2.013
baixaram estes	autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)

PUBLICAÇÃO

Em de	de 2.013
por determinação	superior, publico
em Cartório a sent	ença retro.
Eu,	(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA